

DECRETO Nº 4.871, de 17/11/2006

Aprova a Tabela de Emolumentos para Análise e Expedição da Outorga de Direito de Uso da Água da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SDS e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere a Constituição do Estado, art. 71, III e tendo em vista o disposto no art. 79, do Decreto nº 14.250, de 05 de junho de 1981 e art. 26, IV do Decreto nº 4.778, de 11 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Emolumentos para Análise e Expedição da Outorga de Direito de Uso da Água de competência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SDS, constante do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º - Será utilizada para o ressarcimento dos custos dos serviços de publicação, tramitação e análise técnica dos requerimentos de outorga, de acordo com os procedimentos e valores fixados pela Secretaria, na forma do regime orçamentário do Governo do Estado, como receitas diversas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de novembro de 2006.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI

SERGIO DE SOUZA SILVA

ANEXO ÚNICO

TABELA DE EMOLUMENTOS PARA ANÁLISE E EXPEDIÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

Categorias Processos Administrativos	Tipo de Destinação de Uso	Total R\$
Abastecimento Público		924,00
Esgotamento Sanitário		924,00
Irrigação		
Pequeno (< = 20 ha)		636,00
Outorga Prévia	Médio (> 20 ha e < = 50 ha)	708,00
Outorga Definitiva	Grande (> 50 ha)	924,00
Alteração da Outorga	Criação Animal	852,00

Indústria	924,00		
Mineração	852,00		
Geração Energia	924,00		
Aqüicultura	708,00		
Outros Usos	852,00		
Autorização de Uso do Insignificante		-	50,00
Cancelamento de Uso-	150,00		
Transferência de Titularidade		-	150,00

(D.O. 17/11/2006)